



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 45/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 945/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento financeiro de 2024, com fulcro no Art. 1º da Lei 945/2024, no valor de R\$ 73.624,85 (setenta e tres mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) acrescentando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 269	09.002.08.244.0017.2066.4.4.90.1.660.0000000	70.000,00
----------------	--	-----------

Cód. red.: 270	09.002.08.244.0017.2176.4.4.90.1.660.0000000	3.624,85
----------------	--	----------

Sub-Total:	73.624,85
-------------------	------------------

Total Parcial Suplementado:	73.624,85
------------------------------------	------------------

Artigo 2º - - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Inciso III - Anulação Parcial ou Total de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações e fontes:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAO SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 175	09.001.04.122.0001.1058.3.3.90.1.500.0000000	1.000,00
----------------	--	----------

Cód. red.: 176	09.001.04.122.0001.1059.4.4.90.1.500.0000000	6.500,00
----------------	--	----------

Cód. red.: 180	09.001.04.122.0001.2064.4.4.90.1.660.0000000	3.000,00
----------------	--	----------

Cód. red.: 181	09.001.04.122.0001.2151.3.3.90.1.660.0000000	6.500,00
----------------	--	----------

Sub-Total:	17.000,00
-------------------	------------------

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 189	09.002.08.244.0017.2071.3.3.90.1.500.0000000	5.500,00
----------------	--	----------

Cód. red.: 194	09.002.08.244.0017.2077.3.3.90.1.500.0000000	5.500,00
----------------	--	----------

Cód. red.: 195	09.002.08.244.0017.2133.3.3.90.1.500.0000000	7.000,00
----------------	--	----------

Cód. red.: 197	09.002.08.244.0017.2154.3.3.90.1.500.0000000	6.000,00
----------------	--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

Cód. red.: 200	09.002.08.244.0017.2177.3.3.90.1.500.0000000	6.000,00
Cód. red.: 201	09.002.08.244.0017.2177.4.4.90.1.500.0000000	5.000,00
Sub-Total:		35.000,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DO IDOSO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 203	09.003.08.241.0017.1056.4.4.90.1.500.0000000	4.324,85
Cód. red.: 207	09.003.08.241.0017.2075.3.3.90.1.500.0000000	7.000,00
Cód. red.: 209	09.003.08.241.0017.2156.3.3.90.1.500.0000000	5.150,00
Sub-Total:		16.474,85
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 216	09.004.08.243.0017.2158.3.3.90.1.500.0000000	5.150,00
Sub-Total:		5.150,00
Total Parcial Reduzido:		73.624,85

Artigo 3º - - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 25 de julho de 2024